



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara**  
**Departamento de Gestão Ambiental**

---

**AUTORIZAÇÃO GERAL Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, inscrita no CNPJ sob nº 01.640.339/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Marcio Dimer Biasi, portador do CPF nº 561.771.000-15, cumprindo a legislação vigente, e com base na Lei Complementar nº 140 publicada no Diário Oficial no dia 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal 1564/2015, 1565/2015 e Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) números 288/2014, e com base nos autos do processo administrativo nº **370/2014**, e anuência das páginas 28,29 e30 e Parecer Jurídico nas páginas 35, 36, 37, 38 e 39, expede a presente AUTORIZAÇÃO GERAL ao:

### 1. EMPREENDEDOR

---

**Nome/Razão Social:** Mitra Diocesana de Osório – Paroquia Nossa Senhora do Amparo

**CPF/CNPJ:** 03.649.281/0013-30 **Município/Estado/CEP:** Dom Pedro de Alcântara/RS/95.568-000

**Endereço/CEP:** Rua Padre Jorge - 130 – centro

### 2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

---

**Nome/Descrição:** ATERRO E TERRAPLANAGEM DE TERRENO – CODRAM 3457,00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO

**Local:** Estrada Geral da Baixada, sentido centro x comunidade, lado direito.

**Município/Estado/CEP:** Dom Pedro de Alcântara/RS/95.568-000 **Extensão:** 6.344,52 m<sup>2</sup>

**Atividade:** ATERRO E TERRAPLANAGEM **CODRAM:** 3457,00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO

### 3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Nome:** CESAR FIRPO DOS SANTOS

**Profissão:** Biólogo

**Registro Profissional:** CRBio 058152/03-D

**Endereço:** Avenida Assis Brasil nº11

**Município/Estado/CEP:** Arroio dos Sal/RS/95.585-000

**Telefone:** (51) 36871309

### 4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

**4.1 - Quanto à localização/extensão:**

**4.1.2 -** Esta autorização refere-se ao Aterro e Nivelamento de um terreno, localizado na Comunidade da Baixada, com a seguinte metragem quadrada 6.344,52 m<sup>2</sup>.

**4.2 - Quanto ao empreendimento:**

**4.2.1 -** a execução das obras deverá obedecer às especificações do projeto apresentado;

**4.2.2 -** o local do empreendimento deverá receber sinalização de segurança e ambiental.

**4.3- Quanto às questões biológicas:**

**4.3.1-** deverá ser observada a legislação referente à preservação de vegetação arbórea nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Decreto Estadual nº. 38.355, de 01/04/98 e a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara**  
**Departamento de Gestão Ambiental**

---

Resolução nº. 300 de 20/03/2002 do CONAMA;

**4.3.2-** deverá ser atendido o que determina a Lei Federal nº. 11.428, de 22/12/2006, no que se refere à supressão do bioma Mata Atlântica;

**4.3.3-** é vedada a supressão de vegetação primária e vegetação secundária em estágio avançado de regeneração;

**4.3.4-** não poderá ser colocado material fora da área licenciada.

**4.4-** Quanto à preservação e conservação ambiental:

**4.4.1-** as escavações e disposição do material sedimentar deverão ser realizadas de forma sincronizada com a velocidade de execução da obra, não podendo ficar porções inacabadas de forma a minimizar o estabelecimento de processos de sedimentação de córregos e banhados.

**4.4.2-** o material excedente deverá ser colocado em local devidamente licenciando evitando processos de erosão ou acumulação em córregos ou banhados;

**4.4.3-** o material retirado não poderá ser comercializado em hipótese alguma;

**4.4.4-** não poderão ser utilizados locais próximos aos recursos hídricos, considerando o seu leito maior sazonal, para descarte de botaforas;

**4.4.5 -** não poderá haver a manutenção e o abastecimento dos equipamentos usados na limpeza dos canais no local da obra, sem os cuidados de efetuar a operações em locais seguros, evitando o prejuízo à vegetação, cursos de água e áreas frágeis no ponto de vista ambiental, dispondo adequadamente as embalagens;

**4.5 -** Quanto à supervisão ambiental:

**4.5.1-** deverá ser anexado ao processo referido acima, relatório final das obras e da supervisão ambiental executadas, acompanhado de levantamento fotográfico, no prazo de (20) vinte dias após a conclusão dos trabalhos;

**4.5.2-** a supervisão ambiental exigida tem como objetivo exercer o controle e a minimização de impactos provenientes da atividade proposta sobre os solos, os recursos hídricos e a biodiversidade existentes, bem como fazer cumprir as condições e restrições desta autorização;

## **5. OBSERVAÇÕES**

**5.1.** Este documento licenciatório *Autorização Geral* não é renovável e possui validade de **12 (doze) meses**, a contar desta data, e perderá a sua validade no caso de não atendimento de qualquer das condições e restrições contidas acima.

**5.2.** Esta autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

**5.3.** Cópia desta Autorização Geral deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

## **6. LOCAL, DATA DE EMISSÃO, E VALIDADE**

Dom Pedro de Alcântara, RS, 25 de maio de 2015.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de doze meses, a partir de 25 de maio de 2015.

MÁRCIO DIMER BIASI  
Prefeito Municipal